

LEI Nº 1.127/2011

DE 15 de Fevereiro de 2011

***Institui o “Dia do Evangélico” no
Município de Esperantina – PI e dá
outras providências***

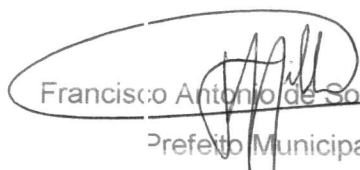
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia, 31 de outubro – “Dia do Evangélico”, data que representa o ponto inicial decisivo da Reforma Protestante, passando a constar no calendário comemorativo oficial do município de Esperantina.

Art. 2º As festividades alusivas ao “Dia do Evangélico” acontecerão no último domingo de outubro, sempre que a data comemorativa coincidir em dia útil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, em 15 de fevereiro de 2011.


Francisco Antonio de Sousa Filho

Prefeito Municipal